

Este boletim tem a finalidade divulgar como será o funcionamento da Avaliação de Desempenho dos Servidores do TJSP



Entenda o porquê da Avaliação de Desempenho



Com a edição da Lei Complementar nº 1.111/2010, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do TJSP, a evolução profissional dos servidores será realizada por meio dos institutos da Progressão, Promoção e do Acesso.

Como assim ?

Progressão é a passagem do servidor de cargo de provimento efetivo de um grau para o imediatamente superior, dentro da mesma referência e nível.

Exemplo: GRAU "A" para GRAU "B"

Promoção é a passagem do servidor de cargo de provimento efetivo para o nível e grau imediatamente superior, dentro da mesma referência.

Exemplo: NÍVEL "I" para NÍVEL "II"

Acesso é a forma de provimento vertical de cargo em comissão de direção, coordenação, supervisão ou chefia do servidor ocupante de cargo efetivo.

E a Avaliação de Desempenho ?

Para poder se beneficiar dos institutos da Progressão, Promoção e Acesso, é necessário, entre outros critérios, que o servidor tenha obtido resultados "positivos" na Avaliação de Desempenho.

A Avaliação de Desempenho propriamente dita

A Avaliação é um processo periódico de verificação do desempenho dos trabalhadores, que identifica em que medida cada pessoa contribui para alcançar os objetivos da Organização.

O que o TJSP pretende é muito mais do que o cumprimento das exigências legais. Se bem utilizada, a avaliação é uma ferramenta poderosa que a Organização pode utilizar visando o alcance de metas estratégicas.

A avaliação contribui, também, no gerenciamento e desenvolvimento de Recursos Humanos, influenciando a carreira e a vida profissional dos indivíduos.

E se eu não for bem na avaliação ?

Não é objeto da Avaliação de Desempenho a criação de mecanismos punitivos aos servidores que ainda não apresentem um desempenho adequado. Ao contrário, esses servidores deverão receber atenção especial para sua melhoria.



Importante

Para um resultado eficaz é necessário que todos estejam envolvidos e, principalmente, comprometidos, de modo que não se estabeleça uma perspectiva única e exclusiva de promoções.

Saiba mais no próximo Boletim...